



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COFC Nº 13/2026 AO PLC Nº 5/2026

PARECER FAVORÁVEL DA COFC

Parecer: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2026 – Altera o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706/1990, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal – Florisvaldo Antônio Fiorentino.

Relator: Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, PLC 05/2026 - Que dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com o acréscimo de **02 (duas) vagas ao emprego público de Médico Veterinário**, de provimento por concurso público, regido pela CLT e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, alterando, para tanto, o Anexo I da Lei Municipal nº 1.706/1990.

A propositura justifica-se pela necessidade de ampliação do atendimento veterinário no município, especialmente em razão da implantação do Pronto-Socorro Pet, visando garantir suporte adequado às demandas emergenciais de saúde animal.

II – ANÁLISE

No que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, verifica-se que o Projeto encontra-se instruído com **Impacto Financeiro**, devidamente analisado pela Diretora Financeira, a qual atesta que o percentual de gasto com pessoal apurado em dezembro de 2025 encontra-se em **39,01%**, situando-se abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal cenário evidencia que a criação das vagas pretendidas não compromete o equilíbrio das contas públicas, estando em conformidade com os limites legais vigentes.

Ademais, consta nos autos manifestação **favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CCLJR)**, não sendo identificados vícios de ordem jurídica ou formal que impeçam a tramitação da matéria.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Dessa forma, sob o enfoque desta Comissão, restam atendidos os requisitos de adequação orçamentária e compatibilidade com a legislação financeira.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (COFC)** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, acompanhando o parecer favorável da **CCLJR** e da **Diretora Financeira**, por entender que a proposição atende aos requisitos legais, não ocasionando impacto negativo às finanças públicas municipais.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

CÉSAR URTADO

Relator – Vice- Presidente

PARECER DA COMISSÃO:

Votam de **ACORDO** com o Relator:

Ricardo Prado

Presidente da Comissão

José Nilson Viana

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

